

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.539/2003

"Dispõe sobre autorização de aquisição de uma bicicleta e doa-la a Escola Estadual Carlos Hugueney".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a adquirir uma bicicleta marca Monark, modelo M. bike/2003, com 18 marchas, no valor de R\$ 280,00 (duzentos reais).

Artigo 2.º - A autorização de que se trata o artigo anterior, não será anexado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3.º - Será coberto com a seguinte dotação orçamentária, a autorização mencionada no artigo primeiro desta Lei:

06.03.12.361.00351.024 mobiliarias em geral 4490.52.00 - Aquisição de Equipamentos Permanente, Informática e

- Equipamento Material Permanente.

Artigo 4.º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a doar o equipamento mencionado no caput do artigo primeiro da referida lei, para a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus Carlos Hugueney, inscrita no CNPJ n.º 01.592.123/0001-21, para que a mesma possa fazer uma rifa, para arrecadar dinheiro e aplicar na sala do Laboratório de Informática.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de outubro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal